



LIBO
9213
Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

PLC 1362 /2001

(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO-PPS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 27, 08, 01.

Desafeta área no Setor Sul de Planaltina onde está localizado o Cemitério e muda a sua destinação para construção de praça.

Assessoria de Planário
Chefe da Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, de aproximadamente 5.000 m², situada nas imediações da Rua Maranhão com a Rua Paraná, na Quadra 92, do Setor Sul de Planaltina, onde está localizado o Cemitério, passando a ser destinada para construção de praça pública.

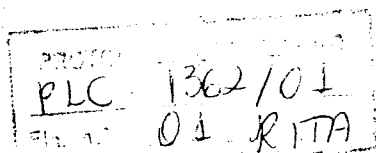
Parágrafo Único – A mudança de destinação de que trata esta Lei Complementar fica vinculada à concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária de imóveis em áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração, bem como a comprovação de que a área objeto da alteração esteja desocupada de restos mortais.

Art. 2º A Secretaria de Ação Social, por meio da Administração de Necrópoles, deverá proceder a publicação de edital e comunicação aos familiares sobre a mudança de destinação da área, estipulando prazo para se promover a remoção dos restos mortais.

Parágrafo Único – Caso as famílias não manifestem interesse, fica a Administração de Necrópoles autorizada a proceder a remoção de que trata este artigo para um ossário público.

Art. 3º O Poder Executivo fica incumbido de providenciar a desafetação e mudança de destinação da área especificada no art. 1º desta Lei Complementar, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Setor Sul, há mais de dez anos, reivindica a mudança de destinação da área onde está implantado o Cemitério, que já se encontra desativado.

No Setor Sul de Planaltina não existem praças, não tem parquinho para as crianças, não há quadras de esportes e nem áreas disponíveis para lazer e diversão. A área abandonada do Cemitério, sem nenhum destino concreto, esta sendo utilizada para despachos de magia negra, tocaia de assaltantes e esconderijo de marginais.

Nesse sentido, outro não é o espírito da proposição se não o de disponibilizar à população um espaço para atividades de lazer e diversão, inibindo a ação de marginais na área e proporcionando maior segurança para a população.

Pelo exposto, atendendo reivindicação justa daquela comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2001.


Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

